EVEN CONSTRUTORA E INCORPORADORA S.A.

Economia & Negócios

Companhia Aberta - CNPJ nº 43.470.988/0001-65 - NIRE 35.300.329.520

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 15 DE JULHO DE 2022

1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada em 15/07/2022, às 9:00 horas, na sede social da Even Construtora e Incorporadora S.A. ("Companhia"), localizada na Rua Hungria, nº 1400, 2º Andar, Conjunto 22, Jardim Europa, São Paulo/SP, CEP 01455-000, com a participação dos membros do Conselho de Administração por meio de ferramenta eletrônica de videoconferência. 2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Convocação realizada na forma do Artigo 16 do Estatuto Social da Companhia. Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração. 3. MESA: Presidente: Sr. Rodrigo Geraldi Arruy. Secretária: Srta. Ana Claudia de Almeida Yamada. 4. ORDEM DO DIA: Examinar, discutir e deliberar sobre (i) a assinatura de um acordo de investimento para a constituição de uma nova sociedade tendo como sócios a Companhia e a "Holding RFM", para o desenvolvimento de atividades imobiliárias ("Parceria"); e (ii) a autorização para os administradores da Companhia e quaisquer de seus legítimos representantes praticarem todos e quaisquer atos necessários, caso o item anterior seja aprovado, bem como ratificar as eventuais providências já tomadas pelos administradores da Companhia neste sentido. 5. DELIBERAÇÕES: Instalada a reunião, os membros do Conselho de Administração autorizaram a lavratura e publicação, se for o caso, da presente ata em forma de sumário, bem como sua publicação e arquivamento com a omissão das assinaturas da totalidade dos presentes. E, após exame e discussão das matérias da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração, deliberaram o que seque: 5.1. A Administração da Companhia apresentou ao Conselho de Administração informações detalhadas sobre a Parceria, sendo os sequintes pontos principais: a) A Companhia celebrará com o Joaquim Romeu Espinheira Teixeira Ferraz ("Joaquim"), o Jose Romeu Ferraz Neto ("José") e o Marcio Botana Moraes ("Márcio" e, em conjunto com Joaquim e José, os "Sócios RFM") e com a interveniência anuência de RFM Incorporadora Ltda. e RFM Construtora Ltda., um Acordo de Investimento ("Acordo de Investimento") no qual a Companhia e a Holding RFM (sociedade cujo capital social é detido exclusivamente pelos Sócios RFM), se comprometerão a constituir uma nova sociedade que será detida pela Companhia e pela Holding RFM na proporção de 50% (cinquenta por cento) para cada sócia ("NewCo") ("Operação"). b) A NewCo se dedicará à atividade de incorporação imobiliária e será o veículo de investimento comum de seus sócios em novos empreendimentos imobiliários residenciais na região metropolitana da cidade de São Paulo e que atendam a determinadas premissas estabelecidas nos documentos da Operação. c) No âmbito da Operação, para que os Sócios RFM e/ou a Holding RFM possam fazer frente às suas obrigações e/ou investimentos na Operação, a Companhia e os Sócios RFM avaliarão a conveniência da criação de uma estrutura de investimento, a ser aprovada nos termos da governança corporativa da Companhia, limitada a R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais). d) A consumação da Operação ("Fechamento") está sujeita ao cumprimento de determinadas condições precedentes usuais para esse tipo de operação previstas no Acordo de Investimento, incluindo a aprovação pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE. e) Na data do Fechamento da Operação, será celebrado um Acordo de Sócios da NewCo que, além de regular seus direitos e obrigações enquanto sócios da NewCo, também estabelecerá detalhes operacionais da parceria, de acordo com a minuta constante de anexo ao Acordo de Investimento. 5.1.1. Prestados os esclarecimentos necessários, respondidas as perguntas formuladas, em cumprimento ao disposto do Artigo 20, do Estatuto Social da Companhia, os membros do Conselho de Administração aprovaram, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas, a Operação e a Parceria indicadas no Item 5.1. acima. 5.2. Os membros do Conselho de Administração aprovaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, a autorização aos administradores da Companhia e a quaisquer de seus legítimos representantes, para praticarem todos e quaisquer atos necessários para a efetivação da Operação e Parceria mencionada no item 5.1. acima, incluindo a negociação dos termos e condições da Operação e da Parceria, bem como a assinatura de todos os documentos necessários para a consumação da Operação e Parceria, assim como a ratificação das eventuais providencias já tomadas pela Diretoria neste sentido. 6. ENCERRAMENTO: Encerrados os trabalhos e nada mais havendo a tratar, a presente ata foi lavrada, lida e aprovada por todos os membros do Conselho de Administração, que devidamente a assinaram. Mesa: Rodrigo Geraldi Arruy (Presidente); Ana Claudia de Almeida Yamada (Secretária). Conselho de Administração: Leandro Melnick; Rodrigo Geraldi Arruy; André Ferreira Martins Assumpção, Cláudio Zaffari e Cláudia Elisa de Pinho Soares. A presente é cópia fiel da ata transcrita no livro competente. São Paulo, 15 de julho de 2022. Mesa: RODRIGO GERALDI ARRUY - Presidente; ANA CLAUDIA DE ALMEIDA YAMADA - Secretária. JU-CESP nº 371.385/22-2 em 22.07.2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.